



Proc. n.º 258/90  
fls. 002  
J

## Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 252

DE 15 DE JUNHO DE 1.990.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE OU-  
RO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º) - Fica a Chefe do Poder Executivo Muni-  
cipal autorizada a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Ouro Preto do Oes-  
te, com o objetivo de transferir-lhe recursos financeiros na importânciade  
Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado ao custeio das suas ativi-  
dades.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. //

  
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL